

**MPV 675****00054** Nº**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

DATA

\_\_\_/05/2015

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 675, DE 2015

**TIPO**1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [ **X** ] ADITIVA

AUTOR

**DEPUTADO DANIEL VILELA**

PARTIDO

**PMDB**

UF

**GO**

PÁGINA

01/01

**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se ao projeto o seguinte artigo, onde couber:

*“Art. . Fica elevada para cinco por cento a alíquota da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS devida pelas pessoas jurídicas referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.”*

**JUSTIFICAÇÃO**

Compreendemos o atual momento de ajuste de contas pelo qual passa o país, o que demanda sacrifícios por parte de toda a sociedade. Entretanto, consideramos que esse esforço não vem sendo suportado de modo adequado, equânime e isonômico, vez que uma parcela das pessoas, físicas e jurídicas, os quais são muito mais do que privilegiados no que se refere à distribuição da renda, estão sendo olvidados neste chamado nacional de repartição do sacrifício para superarmos o atual delicado momento econômico enfrentado pelo país.

Referimo-nos às instituições financeiras, as quais consideramos devem também colaborar com sua parte, ao lado de todos os demais cidadãos, para o adequado e célere saneamento das contas públicas.

Nesse sentido, estamos propondo um aumento de um ponto percentual na alíquota da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, cuja arrecadação mensal é de cerca de 1,2 bilhão de reais, perfazendo um montante de 14,4 bilhões anualmente. Com o aumento proposto da alíquota, espera-se um incremento da ordem de vinte e cinco por cento nesse nível de receitas, o que equivale a uma majoração de 3,6 bilhões de reais anual na arrecadação, fazendo com que as instituições financeiras participem também do esforço nacional pela superação das dificuldades econômicas enfrentadas atualmente pelo povo brasileiro.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

CD/15830.79416-20